

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

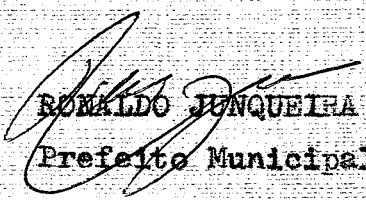
Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.264 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os Srs. RONALDO FIGUEIREDO BASTOS, LÉO BUENO e MARCELO FERRAZ MARTINS para comporem comissão que deverá avaliar área de terra pertencente a herdeiros de Dante Togni, dentro das seguintes medidas e confrontações:

"Tem como início o piquete nº 1, cravado na intersecção do alinhamento predial da Avenida 3 do loteamento Jardim Country Club (2a. Gleba) e divisa que esta faz com propriedade da Vila Vicentina; daí, seguindo o alinhamento da referida avenida, numa distância de 12,00m (doze metros), vamos encontrar o piquete nº 2; daí, defletindo à direita, confrontando com área remanescente, propriedade de herdeiros de Dante Togni e Joaquim Urbano de Mello Paiva, numa distância de 194,00m (cento e noventa e quatro metros), vamos encontrar o piquete nº 3; daí, defletindo à direita, numa distância de 12,00 m (doze metros), confrontando com travessa da Rua Timbiras, vamos encontrar o piquete nº 4; daí, defletindo à direita, numa distância de 194,00m (cento e noventa e quatro metros), confrontando com área remanescente e propriedade da Vila Vicentina, vamos encontrar o piquete nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 2.328,00 m² (dois mil, trezentos e vinte e oito metros quadrados)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE ABRIL DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal